



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

LEI Nº 26/2014

30.06.2014

Autoriza a concessão real de direito de uso dos bens que abaixo especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover a concessão real de direito de uso, a título gratuito, sem encargos, sobre os bens móveis constantes no Anexo I, todos pertencentes ao patrimônio, à Associação de Agricultores Colina Norte de Linha Pinheiro, inscrita n CNPJ n.º 10.530.064/0001-58, com sede na Linha Pinheiro, zona rural deste Município.

Art. 2º Os bens a serem colocados em concessão destinar-se-ão exclusivamente a viabilizar maior desenvolvimento do setor agrícola local, produzindo soluções eficientes que visem a agregar renda à produção da agricultura familiar, finalidade essa que não poderá ser alterada.

§ 1º A cessão será efetivada mediante Termo de Concessão de Direito Real de Uso, no qual a condição de finalidade exclusiva tal como disposto no *caput* deverá, necessariamente, constar do termo, assim como a forma de acompanhamento dessas atividades pela administração.

§ 2º Deverá constar ainda do termo que a não utilização dos bens da forma mencionada no *caput*, determinará a revogação da concessão e a reintegração dos equipamentos agrícolas ao patrimônio público municipal, sem quaisquer direitos indenizatórios ou compensatórios a presente permissão sobre benfeitorias realizadas para instalação, ou outras despesas concernentes ao pleno funcionamento dos equipamentos.

Art. 3º A concessão real de uso de que trata essa lei terá com data prevista para término o dia 31/12/2016, podendo ser renovado por igual período, devendo o Executivo Municipal editar e firmar o respectivo Termo de Concessão, onde constarão no mínimo:

- a) O objeto da concessão;
- b) O prazo da concessão e a possibilidade de prorrogação por uma única vez;
- c) Os direitos garantidos à administração;
- d) As responsabilidades, deveres, e obrigações do concessionário;
- e) O foro de Barracão e;

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 07/10/2014

Edição Nº 898

Jornal: Tribuna

Ass. GP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

f) As penalidades por descumprimento de condições contratuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal n.º 046, de 15 de dezembro de 2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 30 de junho de 2014.

ALBERTO ARISI

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data: 01/07/2014

Edição N° 898

Jornal: TRIBUNA

Pág. 6B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

"Terra do Vinho e do Queijo"

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator Agrícola, ano de Fabricação 2008, Motor nºB1N442510, pneus dianteiros 12.4X24 D. torque II Goodyear, pneus traseiros 18.4X30D. torque II goodyear eixo 043557, bomba 07242, FBB trans. 12X12, motor partida prestolite alternador boch, chassi Z8CB41298, série L7ECR406179, modelo 0109/TL75, adquirido pelo Município, com recursos do contrato de Repasse nº0244384-87/2007 PRODESA.	Usado
01	Carretão aro 16, com capacidade de carga de 4.000 quilos	Usado
01	Arado subsolador, marca Netz, com 7 dentes.	Usado